



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.731

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

“DECLARA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DA JUÍZA, MERITÍSSIMA DRª ADRIANA NOLASCO DA SILVA”

DALETE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Cajamar em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o falecimento da Juíza, Meritíssima Drª Adriana Nolasco da Silva;

Considerando os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Cajamarenses no decorrer de suas funções junto ao Foro Distrital de Cajamar;

Considerando o consternamento geral da comunidade Cajamarenses e o sentimento de solidariedade, dor e saudade, e

Considerando que esta Municipalidade não poderia ficar omissa por ocasião do seu triste passamento ocorrida em 20 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam declarado luto oficial de 03 (três) dias neste Município, em homenagem póstuma à Meritíssima Drª **ADRIANA NOLASCO DA SILVA**.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2017.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 21 de novembro de 2017.

DALETE OLIVEIRA
Prefeita Municipal em exercício

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo